

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I-391/86:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTE, EX-FUNCIONÁRIA DESTA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Buritis MG., por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º-)- Fica o poder Executivo, devidamente autorizado a conceder ajuda financeira, de conformidade com o Requerimento 046/86 do Vereador - Dercílio Gonçalves da Costa, e aprovado pela Egrégia Câmara a ex-funcionária desta Prefeitura- estudante da Faculdade de Enfermagem de Passos MG., no valor de um salário Mínimo regional.

ART.2º-)- Para cobrir às despesas com a referida concessão, fica o Executivo autorizado a utilizar de dotações vigentes e se necessário abrir Créditos Suplementares ou Especiais na Forma da Lei- 4.320/64.

ART.3º-)- Revogada às disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 09 de maio del 1.986.

*Adair Francisco de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Milza Maria de Souza*  
- Secretário-

Aprovada em 2ª discussão - Projeto de Lei nº 102/86 - 05-05-86  
de autoria do Vereador Dercílio Gonçalves da Costa.